

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2431



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	13
Edital - Retificação .....	13
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Atas de registro de preço .....	15
Dispensas - Cotações .....	25
Errata .....	29
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	29
<b>Atos Administrativos</b> .....	29
Notificações .....	29
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	33
<b>Atos Administrativos</b> .....	33
Autuações .....	33
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	34
<b>Conselhos Municipais</b> .....	34
Resoluções .....	34
<b>Departamento de Compras</b> .....	36
Dispensas .....	36
Dispensas - Cotações .....	37
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	43
<b>Atos Administrativos</b> .....	43
Notificações .....	43
<b>Departamento de Compras</b> .....	48
Dispensas .....	48
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	48
<b>Licitações e Contratos</b> .....	48
Chamadas Públicas .....	48
Convocação .....	49
Resultados .....	49
Termos / Extratos .....	51

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC .....	65
<i>Comunicados</i> .....	65



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE  
CATANDUVA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 8.675, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.870.090,03 (dez milhões oitocentos e setenta mil e noventa reais e três centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2003.0000			Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
36		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Despesa	04.182.0002.2007.0000			Manutenção da Guarda Civil Municipal	
53		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Despesa	16.482.0015.2025.0000			Manutenção da Coordenadoria Municipal de Habitação	
55		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
81		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
82		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	748.400,00
	02	03	02	TIRO DE GUERRA	
Despesa	04.153.0002.2017.0000			Manutenção do Tiro de Guerra	
107		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0007.0000			Precatórios Judiciais	
132		3.3.91.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	450.000,00
Despesa	04.122.0002.2020.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	
116		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.675, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

	02	05	01	DEPARTAMENTO GERAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Despesa	04.122.0002.2021.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	
145		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.452.0015.2023.0000			Manutenção de Obras e Serviços	
162		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00
	02	07	01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Despesa	12.361.0007.2024.0000			Outras Despesas da Educação	
181		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
215		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Despesa	12.361.0005.1013.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
218		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	3.018.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
230		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.900,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.1013.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
249		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.814.000,00
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
257		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
260		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
289		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.000,00
292		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	17.800,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
332		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	562.452,43
346		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	155.864,43
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
359		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
360		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.675, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

360	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	684.673,17
Despesa	10.303.0008.2088.0000	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	
379	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
413	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00
	02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2106.0000	Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica	
457	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Despesa	08.244.0010.2107.0000	Assistência Social - Manutenção da PSE Média Complexidade	
471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Despesa	08.244.0010.2108.0000	Assistência Social - Manutenção da PSE Alta Complexidade	
484	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	02 11 01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	
530	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.000,00
Despesa	04.182.0014.2071.0000	Manutenção dos Terminais Urbanos e Rodoviários	
535	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	02 13 01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2008.0000	Manutenção das Atividades Culturais	
567	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
	02 14 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	
585	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
591	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.400,00
	02 15 01	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
Despesa	04.122.0002.2013.0000	Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia	
601	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
605	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	28.000,00



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.675, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.1003.0000			Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
77		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-100.000,00
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
83		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	-1.300.000,00
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.129.0002.1054.0000			Execução, Projeto e Modernização Administrativa - PMAT	
121		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
123		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00
125		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-60.000,00
127		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00
Despesa	28.843.0000.0007.0000			Precatórios Judiciais	
131		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	-680.000,00
	02	05	01	DEPARTAMENTO GERAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Despesa	04.122.0002.2021.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	
144		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-70.300,00
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.452.0015.2023.0000			Manutenção de Obras e Serviços	
164		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.500.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
244		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
327		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-17.800,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
373		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500.000,00



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.675, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.1016.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Assistenciais	
428		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-300.000,00
Despesa	08.244.0010.2040.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social	
439		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.500.000,00
Despesa	08.244.0010.2106.0000			Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica	
468		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00
	02	09	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Despesa	08.244.0011.2042.0000			Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
498		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000			Manutenção dos Serviços de Trânsito	
527		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-500.000,00
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.1066.0000			Projeto Executivo de Encerramento do Antigo Lixão	
542		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.956.000,00
	02	12	02	DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA	
Despesa	18.542.0013.2096.0000			Manutenção do Viveiro Municipal	
559		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00
	02	13	01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2008.0000			Manutenção das Atividades Culturais	
565		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-100.000,00
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.242.0003.2074.0000			Manutenção da Coordenadoria de Inclusão Social	
580		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-290,00
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
586		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-35.000,00
589		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-17.000,00
594		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	-4.610,00
598		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-21.100,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.675, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023

<b>Excesso:</b>	<b>1.402.990,03</b>
<b>Anulação:</b>	<b>9.467.100,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/bocardi.-



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 8.676, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.267.200,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023) e Lei Municipal nº 6.364 de 10 de Março de 2.023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
81		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.100,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
208		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
223		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00
226		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.500,00
230		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.000,00
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
237		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
253		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
256		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00
260		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.500,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
266		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
288		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
324		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.500,00



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 8.676, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
398		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
400		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.500,00
413		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
545		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
		02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
590		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
		02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Despesa	04.122.0002.2109.0000			Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Cotações	
608		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
Despesa	04.122.0002.2110.0000			Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos	
614		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

		02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.153.0002.2006.0000				Manutenção da Junta de Serviços Militar	
45		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-32.000,00
		02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	09.273.0002.2016.0000				Manutenção de Inativos e Pensionistas	
97		3.3.90.08.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-50.000,00
		02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.124.0002.2111.0000				Manutenção das Atividades do Controle Interno	
118		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00
		02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000				Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
204		3.3.90.08.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-50.000,00
Despesa	12.361.0005.2034.0000				Manutenção do Transporte Escolar	
235		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-150.000,00



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 8.676, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
252		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-399.700,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
323		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
391		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-100.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
397		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-365.500,00
411		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00
<b>Anulação:</b>					<b>1.267.200,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/bocardi.-

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE GABARITOS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público:

- 1 – **A Retificação do GABARITO** das provas objetivas aplicadas em 22 de outubro de 2023, para o cargo 110 – **PROFESSOR II – ARTES**, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.
  
- 2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 10, em especial item 10.3 do Edital de Abertura.
  
- 3 - Para a interposição de recurso referente ao gabarito o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/767>, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 26 e 27/10/2023, das 09 às 16 horas, devendo utilizar um formulário para cada questão.

Catanduva, 25 de outubro de 2023.

**Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.662 de 21/08/2023**



## ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

**GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 22/10/2023****110- PROFESSOR II – ARTES**

1   C	2   C	3   A	4   A	5   C	6   A	7   B	8   D	9   B	10   A
11   C	12   C	13   A	14   A	15   A	16   A	17   C	18   B	19   C	20   B
21   A	22   C	23   D	24   C	25   A	26   B	27   B	28   D	29   D	30   A
31   C	32   B	33   A	34   D	35   D	36   B	37   C	38   A	39   B	40   C

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/8/17943****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2023****CÓDIGO AUDESP: 202300000321**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CESAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP: 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.782.733/0001-49, sediada à rua Severino Augusto Pretto, N.º 560, Santo Antônio, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado/RS, com o endereço eletrônico [ciamed@ciamedrs.com.br](mailto:ciamed@ciamedrs.com.br) e o telefone (51) 3751-9300, e neste ato representada por **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 804.362.794-5, inscrita no CPF sob o nº 488.351.100-68, residente à rua Severino Augusto Pretto, N.º 560, Santo Antônio, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado/RS;

**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 08.231.734/0001-93, sediada à rua Dr. Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, CEP 18271-210, na cidade de Tatuí/SP, com o endereço eletrônico [licitacao@futuramedicamentos.com.br](mailto:licitacao@futuramedicamentos.com.br) / [licitacao1@futuramedicamentos.com.br](mailto:licitacao1@futuramedicamentos.com.br) e o telefone (15) 3251-9494 e neste ato representada por **LUCIANO DE SOUZA LOPES**, brasileiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 33.289.623-7, inscrito no CPF sob o nº 215.816.628-23, residente e domiciliado à rua Francisco Moraes, nº 101, Parque Residencial São Marcos, CEP 18273-785, na cidade de Tatuí/SP;

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 43.295.831/0001-40, sediada à rua Água Fria, nº 981/985, Av. Água Fria, CEP 02.333-001, na cidade de São Paulo/SP, com o endereço eletrônico [elcio@interlab.com.br](mailto:elcio@interlab.com.br) e o telefone (11) 2204-5996 e (11) 2997-9177 e neste ato representada por **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.866.931-5, inscrito no CPF sob o nº 034.113.418-07., residente e domiciliado à rua Rua Maria Lopes, nº 597, Vila Rosa, CEP 02376-000, na cidade de São Paulo/SP;

**MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 17.700.763/0001-48, sediada à rua Recife, s/n, QD 01, LT 82ª, Vila Santa Cruz, CEP 25.243-570, na cidade de Duque de Caixas/RJ, com o endereço eletrônico [contato@medfutura.com.br](mailto:contato@medfutura.com.br) / [licitacao@medfutura.com.br](mailto:licitacao@medfutura.com.br) e o telefone (21) 3311-5186 e neste ato representada por **MONIQUE RODRIGUES FONTOURA MONTEIRO**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG nº 209819432 DETRAN RJ, inscrita no CPF sob o nº 103.900.267-60, residente e domiciliada à Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, Bl. 2, Sala 210, Barra da Tijuca, CEP 22.775-040, na cidade de Rio

de Janeiro/RJ;

**PORTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 05.005.873/0001-00, sediada à rua Domingos Simões, n° 22/34, Vila Suzana, CEP 05.630-010, na cidade de São Paulo/SP, com o endereço eletrônico [portal.ltda@uol.com.br](mailto:portal.ltda@uol.com.br) e o telefone (11) 3740-7170/(11) 3773-7170 e neste ato representada por **LAYS ZANNINO MESQUITA**, brasileira, representante legal, portadora do RG n° 49.368.235-1, inscrito no CPF sob o n° 381.709.088-92, residente e domiciliado à rua Ronaldo Jesus Lentisco, n° 18, Apt.73, Jardim Elisabete, CEP 06.786-320, na cidade de Taboão da Serra/SP;

**PROVIP DITRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 20.202.872/0001-40, sediada à R C 159, s/n, Q247, LOTE 14, Sala 01 e 02, Jardim América, CEP 74.255-140, na cidade de Goiânia/GO, com o endereço eletrônico [virgilio@proviphospitalar.com.br](mailto:virgilio@proviphospitalar.com.br) / [licita@proviphospitalar.com.br](mailto:licita@proviphospitalar.com.br) e o telefone (62) 3941-3920 e neste ato representada por **NATHALIA NEMEC DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora do RG n° 38.486.384-X, inscrito no CPF sob o n° 484.874.698-17, residente e domiciliado à rua Andratina, Quadra 105, Lote 53, Bairro Cidade Parquelândia, CEP 08.771-286, na cidade de Mogi das Cruzes/SP;

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 05.847.630/0001-10, sediada à Estrada Samuel Aizemberg, n° 1100, Bairro Alves Dias, CEP 09.851-550, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, com o endereço eletrônico [contabilidade.sp@somahospitalar.com.br](mailto:contabilidade.sp@somahospitalar.com.br) / [licitação.sp@somahospitalar.com.br](mailto:licitação.sp@somahospitalar.com.br) e o telefone (11) 4122-9800 e neste ato representada por **HAMILTON PLETSCH**, brasileiro, diretor comercial, portador do RG n° 70.513.771-46, inscrito no CPF sob o n° 642.661.760-15, residente à Estrada Samuel Aizemberg, n° 1100, Bairro Alves Dias, CEP 09.851-550, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2023, processo ADMINISTRATIVO N.º 2023/8/17943, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/2021, no Decreto Municipal n° 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal n° 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos controlados para atendimento da assistência farmacêutica básica do município, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: 000321/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>3960 - PORTAL LTDA</b>							
11	002.002.390	LIRAGLUTIDA 6 MG.ML SERINGA PRE ENCHIDA 3 ML SAXENDA	COM	SAXEND	60	197,7299	11.863,794
Valor Total Geral:							11.863,79
<b>4623 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>							
15	002.002.508	PIRFENIDONA 267 MG ESBRIET	COM	ROCHE ROCHE	4.500	38,378	172.701,00
Valor Total Geral:							172.701,00
<b>4687 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>							
2	002.002.360	ALFAEPOETINA HUMANA 40.000 UI ML SERINGA PRE ENCHIDA	SER	ERITROMAX/BLAU	60	750,00	45.000,00
Valor Total Geral:							45.000,00
<b>6594 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES</b>							
12	002.002.602	NINTEDANIBE ESILATO DE 100 MG OFEV	COM	BOEHRINGER	1.800	112,1696	201.905,28
13	002.002.518	NINTEDANIBE ESILATO DE 150 MG OFEV	COM	BOEHRINGER	2.700	224,3396	605.716,92
Valor Total Geral:							807.622,20
<b>19282 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA</b>							
1	160.001.027	ABEMACICLIBE 150 MG	COM	VERZENIOS 150MG	900	218,60	196.740,00
4	002.002.558	DULAGLUTIDA 1,5 MG SOLUCAO INJETAVEL CANETA 0,5 ML	CAN	TRULICITY 1,5MG -	60	112,62	6.757,20
9	002.002.179	INSULINA LISPRO 100 U.ML FRASCO 10 ML HUMALOG	FR	HUMALOG 100UI -	1.000	30,06	30.060,00
10	002.002.423	INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% REFIL 3 ML HUMALOG MIX 25	R	HUMALOG MIX 25 -	200	43,03	8.606,00
14	002.002.021	OMALIZUMABE 150 MG FRASCO AMPLOLA XOLAIR	F-A	XOLAIR 150MG -	200	2.149,00	429.800,00
Valor Total Geral:							671.963,20
<b>29406 - PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b>							
6	002.002.010	INSULINA ASPARTE 100 U.ML REFIL 3 ML NOVORAPID	R	NOVO NORDISK	1.000	29,84	29.840,00
7	160.001.005	INSULINA DETEMIR 100 U.ML CANETA 3 ML LEVEMIR	CAN	NOVO NORDISK	260	72,39	18.821,40
Valor Total Geral:							48.661,40
<b>30934 - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS</b>							
3	002.002.444	AZACITIDINA 100 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	F-A	WINDUZA / DR.	110	522,44	57.468,40
Valor Total Geral:							57.468,40
Valor Total da Licitação:							1.815.279,99

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** Banco do Brasil, Agência 4044-4, Conta 11867-2;

**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** Banco do Brasil, Agência 6505-6, Conta 1411-7;

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA:** Banco do Brasil, Agência 3320-0, Conta 1960-7;

**MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA:** Banco do Brasil, Agência 1253-X, Conta 40809-3;

**PORTAL LTDA:** Banco do Brasil, Agência 2434-1, Conta 08700-9;

**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:** Banco do Brasil, Agência 1895-3, Conta 17779-2;

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Banco do Brasil, Agência 3415-0, Conta 105047-8, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

**6.1.2** Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

**6.1.3** Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

**6.1.4** Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

**6.1.5** Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais

ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 20 de outubro de 2023.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ADRIANO CESAR DE ARAÚJO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**  
**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**LUCIANO DE SOUZA LOPES**  
**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA REPRESENTANTE**  
**LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS INTERLAB**  
**FARMACÊUTICA LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**MONIQUE RODRIGUES FONTOURA MONTEIRO**  
**MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**LAYS ZANNINO MESQUITA**  
**PORTAL LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**NATHALIA NEMEC DE SOUZA**  
**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**HAMILTON PLETSCH**  
**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**



## Dispensas - Cotações

**COTAÇÃO N° 10984/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Serviço para Desenvolvimento de Software Web para Gestão de Implantação de microchips em animais nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) ou [pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com) até às 17h00min. do dia 30/10/2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

### 1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição

### 2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)<sup>1</sup>.

### - DADOS BANCÁRIOS

**Banco: Agencia: Conta:**

<sup>1</sup> Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de outubro de 2023.

Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

Fornecimento de Serviço para Desenvolvimento de Software Web para Gestão de Implantação de microchips em animais nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

A presente contratação visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de Serviço para Desenvolvimento de Software Web para Gestão de Implantação de microchips em animais, conforme a relação abaixo:

Item	Serviço	Código Sistema	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Desenvolvimento e implantação de software		12	SV	R\$	R\$

a. **Prazo de desenvolvimento e implantação: 120 dias.**

b. **Especificações.**

##### **2.2.1. Cadastro de Usuários:**

2.2.1.1. Cadastro de usuários (Nome, E-Mail e senha);

2.2.1.2. Gestão de usuários por clínicas.

##### **2.2.2. Cadastro de Prefeitura:**

2.2.2.1. Cadastro e gestão dos dados cadastrais da prefeitura;

2.2.2.2. Consultas.

##### **2.2.3. Cadastro de Clínicas:**

2.2.3.1. Cadastro (Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ/CPF e Responsável);

2.2.3.2. Consultas.

##### **2.2.4. Gestão de Proprietários:**

2.2.4.1. Cadastro (Nome, CPF, RG, Data de Nascimento, Gênero, estado Civil, RG, CEP, Endereço, Celular, E-Mail);

2.2.4.2. Consultas diversas.

##### **2.2.5. Gestão de Animais:**

2.2.5.1. Cadastro (Nome do proprietário, Tipo de animal, Nome do animal, Número do microchip, Idade do animal, Gênero do animal, Informação de castração (Sim ou Não), Raça do animal, Cor do Animal, Número do CRMV do veterinário responsável);

2.2.5.2. Consultas diversas.

##### **2.2.6. Gestão de Agendamentos:**

2.2.6.1. Cadastro de agendamentos (CPF e Nome do proprietário, Nome do Animal, Tipo do Animal, Status do evento, Informação de vacina em dia (sim ou não) e clínica responsável);

2.2.6.2. Consultas diversas.

##### **2.2.7. Relatórios:**

2.2.7.1. Relatórios de cadastros de animais por diversos segmentos;

2.2.7.2. Relatórios de cadastros de proprietários por diversos segmentos;

2.2.7.3. Relatório de agendamentos por diversos segmentos.

**2.2.8. Dashboard:**

2.2.8.1. Painel gráfico com os principais indicadores.

**3. NATUREZA DO OBJETO**

Trata-se de objeto de natureza não continuada, visto que a interrupção do fornecimento não causará prejuízos ao funcionamento do órgão nem a continuidade do serviço público, sendo que os bens podem ser classificados como comum.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O instrumento hábil de contratação é a nota de empenho/autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada pelo Departamento de Compras para o fornecedor, tendo o mesmo o prazo de 120 dias úteis para a entrega do Serviço, sendo que deverá ofertar garantia de trinta (30) dias, que será contado após o pagamento, sendo que não haverá elaboração de contrato ou ata de registro de preços.

**5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

O serviço deverá ser executado na Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, situado no Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro – 1º Andar, Catanduva – SP, CEP: 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

**6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **120 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço é:

**NOME:** Clayton Nucci Fernandes

**CPF:** XXX.620.578-XX

**CARGO:** Chefe da Divisão de Equipamentos, Recursos Tecnológicos e Suporte

**EMAIL:** Clayton.fernandes@catanduva.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO:** Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 10984/2023**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>nº:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b>	
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	
<b>Profissão:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>nº:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado:</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

---

**ASSINATURA**  
**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**Errata****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ERRATA - ABERTURA DE LICITAÇÃO****ONDE SE LÊ, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 24/10/2023:**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023** - Objeto - Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência da chamada pública, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 15/11/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 24/10/2023. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

**LEIA-SE:**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023** - Objeto - Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência da chamada pública, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 16/11/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 24/10/2023. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ADALGISA AGUERRA DA SILVA	19325/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ADELICIO DAVANZO	19267/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
AFFONSO CELSO ALEXANDRINO	19130/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANA DIAS BRACHI	13594/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIA MARCHETTI	19345/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO DONAIRES FERNANDES	19010/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO MALUCHO	17806/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA DE LOURDES PAZELLO	10605/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDO SEBASTIAO MORELLATO	19411/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	14027/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA MENSAGEIRO DA VIDA	16115/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
BENEDITA APARECIDA PEDRO LADISLAU	18431/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



COSMO MANOEL DA SILVA	18453/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CREUZA LUZIA ZANATO	17844/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DANIELE MENINO SIMIELLI	1721/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DARCI APARECIDA DA CRUZ	17576/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DINALVA DE CARLI	19951/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DIVANIR ROSA PERES	19963/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DORCAS BRAGA ANTONIO	19178/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ESAU CORREA DA COSTA	17787/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EUNICE RODRIGUES SOARES	18588/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EVA SUELI GULO DE PAULO	17619/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GILDA BARBERATO	16365/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	9485/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA EVANGELICA OENTECOSTAL CASA DE DEUS	14382/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA PENTECOSTAL DA 4 DIMENSÃO	14383/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA PENTECOSTAL DA 4 DIMENSÃO	14381/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA UNIDA EM ADORAÇÃO	14384/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
ILDA MACHADO	18621/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
INES DIAS GABARRAO	19448/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRENE LUCIANO PEREIRA	19573/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRENE LUSIA DANCONI	18309/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRENE SEGATELLO	17294/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ITAEME DE OLIVEIRA	18605/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IVANIR APARECIDA SASSO	18065/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IVANIR PAVONE	18056/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IVONE MANCINI FERNANDES	18485/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JACIRA DELMINDA	17702/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAO PAULO FERRAZ	18747/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JORDELINA REGINA CASIMIRO	17865/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE CORREIA DE SOUZA	18394/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JUDITE DE PAULA DOS SANTOS	17920/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LAURECI DAS GRAÇAS SCHINZARI MORAES	17790/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LOURDES RASTEIRO	10968/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZ TROVAN NETO	19712/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZA ADIRCE CERON SARTORI	15586/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MAILTON APARECIDO MARALDI	17800/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA TRENTINI	17661/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE LOURDES TACCONI	18960/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DESTRI FAVARAO	18335/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA ISABEL GOMES BELLOTI	18895/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA SELMA DOS SANTOS SOUZA	19847/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARILENE PARENTE	19751/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NAIR SANCHES LARIOS	18941/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



NEUSA FASSI DE LIMA	13133/203	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEUZA MARIA CENTURION DAS CHAGAS	19950/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ROSA FERREIRA DA COSTA	19753/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SERGIO RICARDO TORNAI	17816/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SIDNEIA MARIA FONTANA PEREIRA	19447/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDECIR ANASTACIO	15596/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALTER DA CUNHA	7541/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ZILDA APARECIDA FAVA	18889/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ZILDA FELIPE	15946/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 25 de Outubro de 2023.

**Tamiris Silva Prado**

**Seção de Cadastro Técnico Imobiliário**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
NEUZA OLIVEIRA	15479/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
VALDIONICE JORGE DA SILVA	19350/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 25 de Outubro de 2023.

**Tamiris Silva Prado**

**Seção de Cadastro Técnico Imobiliário**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
CRISTIANO BALLERONI	17281/2023	REVISÃO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
JOAO MIGUEL DIZERO	39221/2021	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOSE ANTONIO SANCHES	3202/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA MACEDO	9446/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOSE MAURO DA SILVA	15607/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
LUIZ CESAR BAROZE	5334/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARLENE TEREZINHA SIGOLI PARDO	3142/2023	REVISÃO	DEFERIDO
ROGERIO FLORISVAL DA ROCHA	1780/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
SANDRA REGINA CALDEIRA MENDES	41605/2021	IPTU VERDE	DEFERIDO

Catanduva, 25 de Outubro de 2023.

**Tamiris Silva Prado**

**Seção de Cadastro Técnico Imobiliário**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

<b>REQUERENTE</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>SUBASSUNTO</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>
GENOEFA APARECIDA COLOMBO MENDES	10403/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
JOAO SABATINI	5605/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
SERGIO LUIS GUZZO	19597/2023	REVISÃO	INDEFERIDO

Catanduva, 25 de Outubro de 2023.

**Tamiris Silva Prado**  
**Cadastro Técnico Imobiliário**

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**Fiscalização Ambiental****EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

**Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**

**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1786/2023	ESPOLIO DE BENEDITO PESSOA DE LIMA	PETROPOLIS Nº 544	C	05	DESCONHECIDO
1787/2023	IMOBILIARIA PARQUE RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	BELA FLOR	E	20	NÃO EXISTE O NÚMERO
1788/2023	LUIS MARIO TRAZZI	24 DE FEVEREIRO Nº 583	-	-	NÃO EXISTE O NÚMERO
1796/2023	MITURO NIYMI	DOMINGOS MARTINS GONCALLES Nº557	09	43	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

**Bruno Barbério Canossa**

**Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 44 – CMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Conforme deliberado em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023 ficou APROVADO o envio de documentos aos órgãos de fiscalização competentes: Ministério Público Estadual e Federal, Tribunal de Contas do Estado e União, Ministério da Saúde, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, ao Senhor Prefeito Padre Osvaldo e Câmara Municipal de Catanduva/SP*

Considerando que Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde recebeu denúncia de possíveis irregularidades em orçamentos de serviços de terceiros, referentes a serviços inseridos nas prestações de contas do Hospital Mahatma Gandhi (Contrato 52/2018 celebrado entre a Organização Social e a Prefeitura de Catanduva).

Considerando que alguns Conselheiros efetuaram diligências e receberam declarações assinadas, com reconhecimento de firmas de fornecedores citados que declararam não terem fornecido tais orçamentos.

Considerando finalmente que em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023, foi aprovada o envio dos documentos para os órgãos de fiscalização: Ministério Público Estadual e Federal, Tribunal de Contas do Estado e União, Ministério da Saúde, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, ao Senhor Prefeito Padre Osvaldo e Câmara Municipal de Catanduva/SP .



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica Aprovado por maioria de votos o envio dos documentos para os órgãos de fiscalização competentes: Ministério Público Estadual e Federal, Tribunal de Contas do Estado e União, Ministério da Saúde, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, ao Senhor Prefeito Padre Osvaldo e Câmara Municipal de Catanduva/SP, para ciência e adoção das medidas que entenderem cabíveis.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Municipal de Saúde de Catanduva**  
André Beck - Presidente

Homologo a Resolução CMS nº 44, de 18 de outubro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **10514/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 85,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NOCLAIR MIGUELAO 98103488-86 MEI CNPJ nº 26.572.831/0001-21

Visando à MANUTENÇÃO EM MICRO-ONDAS, com fulcro no art. 75, incisos da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

**Dispensas - Cotações****COTAÇÃO N.º 10951/2023 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OLEO 2 TEMPOS 80.17H VISCOSIDADE 1:50 PARA USO NAS MAQUINAS DE NEBULIZAÇÃO**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, até o dia 31/10/2023 a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de outubro de 2023.

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE OLEO 2 TEMPOS 80.17H VISCOSIDADE 1:50 PARA USO NAS MAQUINAS DE NEBULIZAÇÃO

#### 2. JUSTIFICATIVA

O uso de óleo 2 tempos nas máquinas de nebulização é justificado pela sua capacidade de lubrificar adequadamente os motores de dois tempos, sua eficiência na combustão, facilidade de mistura e disponibilidade no mercado. Essas características contribuem para um funcionamento adequado e eficiente das máquinas de nebulização, garantindo a qualidade do ar e prolongando sua vida útil.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	OLEO 2 TEMPOS 80.17H VISCOSIDADE 1:50 - 500ML	FRASCO	160

#### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

#### 5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS  
RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS  
DAS 07:00 AS 15:00

#### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THIAGO SAMUEL DA SILVA  
**CPF:** XXX.358.188-XX  
**CARGO:** CHEFE SEÇÃO  
**E-MAIL:** almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 10 de outubro de 2023

**KATIA MARTINS**  
Chefe da Divisão – SMS



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 10951/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**COTAÇÃO N.º 10956/2023 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL GINECOLOGICO DE TECIDO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) **das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, até o dia 31/10/2023 a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de outubro de 2023.

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AVENTAL GINECOLOGICO DE TECIDO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### 2. JUSTIFICATIVA

o uso de avental de tecido durante o exame ginecológico para as mulheres é justificado pelo maior conforto, higiene, sustentabilidade e durabilidade que esse tipo de avental oferece. Esses benefícios contribuem para uma experiência mais agradável e segura durante o exame, tanto para as pacientes quanto para os profissionais de saúde

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	AVENTAL TECIDO GINECOLOGICO Tricoline mista 60% algodão e 40% poliéster Largura: 1,60 metros Gramatura: 150 g/m2 Tecido leve e de alta durabilidade, fácil manutenção e conservação, indicado para fabricação de jalecos e camisas.	UNID	105

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

### 5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS  
RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS  
DAS 07:00 AS 15:00

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

### 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THIAGO SAMUEL DA SILVA  
**CPF:** XXX.358.188-XX  
**CARGO:** CHEFE SEÇÃO  
**E-MAIL:** almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 de outubro de 2023

**KATIA MARTINS**  
Chefe da Divisão – SMS



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 10956/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9056401 - RUA POLONI, 99DERIV.	587983 - RUA GUARARAPES, 41
28862 - RUA GUARARAPES, 61	28861 - RUA GUARARAPES, 120
28988 - RUA GUARARAPES, 134CASA 1	28834 - RUA GUARARAPES, 179
9047473 - RUA GUARARAPES, 194	28586 - RUA JOAO PESSOA, 40
28588 - RUA JOAO PESSOA, 55	9047785 - RUA JOAO PESSOA, 167CASA 1
28577 - RUA JOAO PESSOA, 167	28602 - RUA JOAO PESSOA, 197FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES
28601 - RUA JOAO PESSOA, 200ANT. 208	9043853 - RUA JOAO PESSOA, 230CASA 1
28589 - RUA JOAO PESSOA, 255DERIV.(N.245)	33540 - RUA MAGDA, 98
33533 - RUA MAGDA, 105	33535 - RUA MAGDA, 130
590829 - RUA MAGDA, 150FUNDOS	33331 - RUA MIRALUZ, 266
33332 - RUA MIRALUZ, 268	28467 - RUA NOVA ODESSA, 42
590967 - RUA NOVA ODESSA, 53CS 2(lig.r.POLONI)	28468 - RUA NOVA ODESSA, 53lig r. POLONI
28469 - RUA NOVA ODESSA, 119lig. R. POLONI	28471 - RUA NOVA ODESSA, 189
28477 - RUA NOVA ODESSA, 220	28821 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 46
28815 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 66	28781 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 150
28796 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 200	28797 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 209FUNDOS
28790 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 230	28809 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 1
53685 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 2	588425 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 420
10946 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1308	588880 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1341
9046109 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1421	41101 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1569
41094 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1579	37925 - RUA JACAREZINHO, 160
37861 - RUA JACAREZINHO, 330	37928 - RUA JACAREZINHO, 371
37836 - RUA JACAREZINHO, 381	37827 - RUA JACAREZINHO, 391
37963 - RUA JACAREZINHO, 421	69298 - RUA LOANDA, 70
37924 - RUA LOANDA, 81	9047818 - RUA LOANDA, 91
37813 - RUA LOANDA, 170	37867 - RUA LOANDA, 171
37879 - RUA LOANDA, 181	37948 - RUA LOANDA, 230
37968 - RUA LOANDA, 271	37859 - RUA LOANDA, 280
37920 - RUA LOANDA, 320	589159 - RUA LOANDA, 420
37856 - RUA LOANDA, 431	37909 - RUA CAMBARA, 116
37916 - RUA CAMBARA, 130	9058651 - RUA CAPIVARI, 674
9058661 - RUA CAPIVARI, 654DERIVAÇÃO 664	9058662 - RUA CAPIVARI, 658DERIVACAO 664
9061422 - RUA CAPIVARI, 215	9049478 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM, 94
589141 - RUA CAPIVARI, 40	27197 - RUA CAPIVARI, 80
27158 - RUA CAPIVARI, 109	27037 - RUA CAPIVARI, 110
27117 - RUA CAPIVARI, 155FRENTE	27042 - RUA CAPIVARI, 180
27044 - RUA CAPIVARI, 187	27050 - RUA CAPIVARI, 223
27049 - RUA CAPIVARI, 232	27060 - RUA CAPIVARI, 342
27062 - RUA CAPIVARI, 363	27147 - RUA CAPIVARI, 540
27190 - RUA CAPIVARI, 550	27076 - RUA CAPIVARI, 579
27080 - RUA CAPIVARI, 651	589168 - RUA CAPIVARI, 661DERIV
27079 - RUA CAPIVARI, 664	27115 - RUA CAPIVARI, 702
27086 - RUA CAPIVARI, 734	27087 - RUA CAPIVARI, 735
27205 - RUA CAPIVARI, 891CASA 1 FDS	27150 - RUA CAPIVARI, 891CASA 2 FDS
27129 - RUA CAPIVARI, 912	27103 - RUA CAPIVARI, 915
27116 - RUA CAPIVARI, 920	27178 - RUA CAPIVARI, 935CASA 1



27181 - RUA CAPIVARI, 942	27160 - RUA CAPIVARI, 945
27105 - RUA CAPIVARI, 992	27164 - RUA CAPIVARI, 1054
27109 - RUA CAPIVARI, 1061FRENTE	27191 - RUA CAPIVARI, 1106CASA 1
28630 - RUA ITAI, 110	28357 - RUA PIRATININGA, 446
28358 - RUA PIRATININGA, 456	28368 - RUA PIRATININGA, 463
28369 - RUA PIRATININGA, 466	28359 - RUA PIRATININGA, 473
28362 - RUA PIRATININGA, 530	28378 - RUA PIRATININGA, 571
28390 - RUA PIRATININGA, 735	28678 - RUA POLONI, 66
9054150 - RUA POLONI, 66CASA 1	9054151 - RUA POLONI, 66CASA 2
29333 - RUA POLONI, 76FUNDOS	28708 - RUA POLONI, 214
28754 - RUA POLONI, 215	28713 - RUA POLONI, 288FUNDOS
28696 - RUA POLONI, 297	28706 - RUA POLONI, 386
28707 - RUA POLONI, 412	9061346 - RUA GUAPORE, 1052
9840 - RUA CAMPINAS, 773	9767 - RUA CAMPINAS, 801
9771 - RUA CAMPINAS, 843	9781 - RUA CAMPINAS, 896
9785 - RUA CAMPINAS, 944	9787 - RUA CAMPINAS, 958
9793 - RUA CAMPINAS, 985	9794 - RUA CAMPINAS, 990
9808 - RUA CAMPINAS, 1014lig.r.TABAPUA	9802 - RUA CAMPINAS, 1037
9805 - RUA CAMPINAS, 1077	26876 - RUA GUAPORE, 16
26952 - RUA GUAPORE, 46	26879 - RUA GUAPORE, 138
26995 - RUA GUAPORE, 148CASA 1	26881 - RUA GUAPORE, 158
26882 - RUA GUAPORE, 172FUNDOS	9043143 - RUA GUAPORE, 210DERIV. - FUNDOS
26885 - RUA GUAPORE, 230	26977 - RUA GUAPORE, 360
26890 - RUA GUAPORE, 369	9043099 - RUA GUAPORE, 442casa 1
9053357 - RUA GUAPORE, 452FUNDOS	26899 - RUA GUAPORE, 700
26988 - RUA GUAPORE, 735	26906 - RUA GUAPORE, 823
26910 - RUA GUAPORE, 850	26962 - RUA GUAPORE, 867
26916 - RUA GUAPORE, 913	9045689 - RUA GUAPORE, 953CASA 2
26925 - RUA GUAPORE, 972	26929 - RUA GUAPORE, 992
26969 - RUA GUAPORE, 1037CASA 4 (ANT.1043)	26971 - RUA GUAPORE, 1063
28174 - RUA UBERABA, 440	28176 - RUA UBERABA, 489
28132 - RUA UBERABA, 843	28134 - RUA UBERABA, 866
28142 - RUA UBERABA, 925	46747 - RUA MATO GROSSO, 76CASA 2
8574 - RUA MATO GROSSO, 151	8589 - RUA MATO GROSSO, 214
8590 - RUA MATO GROSSO, 223	46837 - RUA MUNICIPAL, 113
9055 - RUA MUNICIPAL, 136	587759 - RUA MUNICIPAL, 143FUNDOS
9037 - RUA MUNICIPAL, 184	8832 - RUA MUNICIPAL, 185
8831 - RUA MUNICIPAL, 210	588895 - RUA MUNICIPAL, 297
8855 - RUA MUNICIPAL, 345	8864 - RUA MUNICIPAL, 395
8877 - RUA MUNICIPAL, 479	8876 - RUA MUNICIPAL, 490
9052 - RUA MUNICIPAL, 535	9044 - RUA MUNICIPAL, 686
8897 - RUA MUNICIPAL, 772LIG/ RIO G DO SUL	8929 - RUA MUNICIPAL, 945
8931 - RUA MUNICIPAL, 955	8938 - RUA MUNICIPAL, 1031
8941 - RUA MUNICIPAL, 1051	9043456 - RUA MUNICIPAL, 1173DERIV
8954 - RUA MUNICIPAL, 1173	8957 - RUA MUNICIPAL, 1185
8960 - RUA MUNICIPAL, 1203	588030 - RUA MUNICIPAL, 1230CASA 1
588029 - RUA MUNICIPAL, 1230CASA 2	8964 - RUA MUNICIPAL, 1245
8959 - RUA MUNICIPAL, 1246	8971 - RUA MUNICIPAL, 1283
8976 - RUA MUNICIPAL, 1303	46845 - RUA MUNICIPAL, 1324ESGOTO
8972 - RUA MUNICIPAL, 1358	8985 - RUA MUNICIPAL, 1369
8981 - RUA MUNICIPAL, 1422	8982 - RUA MUNICIPAL, 1428
9058550 - RUA IBIRA, 219CASA 3	28258 - RUA CUNHA, 40
12051 - RUA IBIRA, 24	11973 - RUA IBIRA, 54
11978 - RUA IBIRA, 139	11981 - RUA IBIRA, 154



591164 - RUA IBIRA, 219MULTI CAV.	12045 - RUA IBIRA, 249
8802 - RUA MATO GROSSO, 348	8625 - RUA MATO GROSSO, 465
8641 - RUA MATO GROSSO, 602PISCINA	8741 - RUA MATO GROSSO, 602
46737 - RUA MATO GROSSO, 605	8653 - RUA MATO GROSSO, 723
8660 - RUA MATO GROSSO, 763	8803 - RUA MATO GROSSO, 813
8674 - RUA MATO GROSSO, 838FUNDOS	8789 - RUA MATO GROSSO, 838
8680 - RUA MATO GROSSO, 865	8682 - RUA MATO GROSSO, 878 -CASA-
8687 - RUA MATO GROSSO, 922	8688 - RUA MATO GROSSO, 928
8690 - RUA MATO GROSSO, 980	46744 - RUA MATO GROSSO, 1012FUNDOS
8762 - RUA MATO GROSSO, 1015	46743 - RUA MATO GROSSO, 1055
8702 - RUA MATO GROSSO, 1060	8704 - RUA MATO GROSSO, 1072
8804 - RUA MATO GROSSO, 1075	9041816 - RUA MATO GROSSO, 1160CASA 1
9041817 - RUA MATO GROSSO, 1160CASA 2	8716 - RUA MATO GROSSO, 1160
590202 - RUA MATO GROSSO, 1212CASA 1 (R.IBIRA)	11796 - RUA TABAPUA, 128
11800 - RUA TABAPUA, 151	11821 - RUA TABAPUA, 336
11824 - RUA TABAPUA, 362	11826 - RUA TABAPUA, 420
11829 - RUA TABAPUA, 433	11779 - RUA TABAPUA, 460FUNDOS
11834 - RUA TABAPUA, 460	11884 - RUA TABAPUA, 564FUNDOS
11850 - RUA TABAPUA, 564	9053412 - RUA TABAPUA, 570FUNDOS 2
11857 - RUA TABAPUA, 603	11919 - RUA TABAPUA, 662DERIV
11869 - RUA TABAPUA, 694	11889 - RUA TABAPUA, 704ligado R. CUNHA
7057026 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 37	9055413 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 75
9057649 - RUA CAMPINAS, 300	9058302 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 55
9059858 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 124	9061296 - RUA VALDIVEL AURORA M. MINERVINO, 85
9851 - RUA CAMPINAS, 11	9866 - RUA CAMPINAS, 64
9706 - RUA CAMPINAS, 100lig.R.12 OUTUBRO	9853 - RUA CAMPINAS, 200
9049745 - RUA CAMPINAS, 290	9719 - RUA CAMPINAS, 373FUNDOS
9733 - RUA CAMPINAS, 524	9738 - RUA CAMPINAS, 579
9741 - RUA CAMPINAS, 614	588408 - RUA CAMPINAS, 631
9830 - RUA CAMPINAS, 644	9748 - RUA CAMPINAS, 654
9467 - RUA 3 DE MAIO, 29	9618 - RUA 3 DE MAIO, 57
9644 - RUA 3 DE MAIO, 73	9479 - RUA 3 DE MAIO, 211
9620 - RUA 3 DE MAIO, 303	9489 - RUA 3 DE MAIO, 316
9609 - RUA 3 DE MAIO, 317	9493 - RUA 3 DE MAIO, 381
9498 - RUA 3 DE MAIO, 411	9499 - RUA 3 DE MAIO, 412
9664 - RUA 3 DE MAIO, 420	9509 - RUA 3 DE MAIO, 549
9515 - RUA 3 DE MAIO, 596	9520 - RUA 3 DE MAIO, 633
587578 - RUA 3 DE MAIO, 652CASA 1	9541 - RUA 3 DE MAIO, 758
9562 - RUA 3 DE MAIO, 905	9569 - RUA 3 DE MAIO, 936
9572 - RUA 3 DE MAIO, 955	9597 - RUA 3 DE MAIO, 1133
9628 - RUA 3 DE MAIO, 1138FUNDOS	9606 - RUA 3 DE MAIO, 1215
9049797 - RUA CARLOTA N. BARROS MARTINS, 72	9048443 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 13
9050351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 22(ANT.18)	9049618 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 89
9047904 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 48	9053021 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 18
9050550 - RUA DIAMANTE, 46	9051991 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 182
9052388 - RUA MORADA NOVA, 107	9054406 - RUA MORADA NOVA, 170
9054514 - RUA MANZANILLO, 38	9054525 - RUA MORADA NOVA, 375
9054527 - RUA MORADA NOVA, 361	9054548 - RUA DAS BRISAS, 156
9054556 - RUA MARALINDA, 120	9054610 - RUA HORNITOS, 169
9055427 - RUA DEL MAR, 26	9055433 - RUA MORADA NOVA, 194
9056854 - RUA 14 DE ABRIL, 1130DERIV	9058281 - RUA JOAZEIRO, 64
9058426 - RUA DIAMANTE, 35	9058706 - AV ALAMANDA, 143
9058880 - RUA FIGUEIRA, 180	9059135 - RUA CABREUVA, 130
9059229 - RUA FIGUEIRA, 455	9059319 - RUA BROMELIA, 128



9059658 - RUA ACACIA, 136	9059675 - RUA FIGUEIRA, 601
9059747 - RUA JOAZEIRO, 32	9059940 - AV GUARIROBA, 233
9060008 - RUA FIGUEIRA, 307	9060158 - RUA ACACIA, 48
9060445 - RUA ATEMOIA, 112	9060754 - RUA AMOREIRA, 102
9061189 - RUA ACACIA, 409	9061208 - RUA 14 DE ABRIL, 51DERIV
9061316 - AV GUARIROBA, 243	9061389 - AV ALAMANDA, 158
9061579 - RUA SAPOTI, 99	9062808 - RUA AROEIRA, 70
9336 - RUA 14 DE ABRIL, 35	9324 - RUA 14 DE ABRIL, 41
9099 - RUA 14 DE ABRIL, 81	9309 - RUA 14 DE ABRIL, 92
589639 - RUA 14 DE ABRIL, 137FUNDOS	9108 - RUA 14 DE ABRIL, 137
9113 - RUA 14 DE ABRIL, 214	46938 - RUA 14 DE ABRIL, 220
9127 - RUA 14 DE ABRIL, 319	9138 - RUA 14 DE ABRIL, 398
9140 - RUA 14 DE ABRIL, 423	9144 - RUA 14 DE ABRIL, 448COMERCIO
9053364 - RUA 14 DE ABRIL, 448CASA (DERIV)	9151 - RUA 14 DE ABRIL, 574lig.r.RIO GRANDE SUL
9295 - RUA 14 DE ABRIL, 655	9168 - RUA 14 DE ABRIL, 676
9333 - RUA 14 DE ABRIL, 686	9047093 - RUA 14 DE ABRIL, 868DERIV
9194 - RUA 14 DE ABRIL, 881	9198 - RUA 14 DE ABRIL, 896FUNDOS
9205 - RUA 14 DE ABRIL, 933	9209 - RUA 14 DE ABRIL, 957
9296 - RUA 14 DE ABRIL, 964	9213 - RUA 14 DE ABRIL, 977
9216 - RUA 14 DE ABRIL, 1013	46940 - RUA 14 DE ABRIL, 1026FUNDOS
9224 - RUA 14 DE ABRIL, 1056	9226 - RUA 14 DE ABRIL, 1075
9232 - RUA 14 DE ABRIL, 1130	9233 - RUA 14 DE ABRIL, 1133
9238 - RUA 14 DE ABRIL, 1172	9239 - RUA 14 DE ABRIL, 1173
9318 - RUA 14 DE ABRIL, 1178lig. r. TABAPUA	46939 - RUA 14 DE ABRIL, 1220
9255 - RUA 14 DE ABRIL, 1321	9256 - RUA 14 DE ABRIL, 1322
9277 - RUA 14 DE ABRIL, 1334	12102 - RUA IBIRA, 330
12061 - RUA IBIRA, 344FUNDOS	12008 - RUA IBIRA, 367
12011 - RUA IBIRA, 434	12019 - RUA IBIRA, 467
12071 - RUA IBIRA, 484	12021 - RUA IBIRA, 487
12024 - RUA IBIRA, 526	12025 - RUA IBIRA, 527
12027 - RUA IBIRA, 546	12030 - RUA IBIRA, 564
12056 - RUA IBIRA, 635	9624 - RUA 3 DE MAIO, 21
9659 - RUA 3 DE MAIO, 65	2055893 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 101
2055895 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 103	2055897 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 201
2055901 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 301	2055907 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 403
2055908 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 404	2055920 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 304
2055925 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 404	2055927 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 102
2055928 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 103	2055936 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 303
2055953 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 304	2055960 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 103
2055964 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 203	2055967 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 302
2055974 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 101	2055976 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 103
2055980 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 203	2055981 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 204
2055985 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 304	2055991 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 102
2055997 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 204	2056011 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 202
2056012 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 203	2056019 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 402
2056049 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 304	2056050 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 401
2056058 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 201	2056059 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 202
2056060 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 203	2056066 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 401
2056069 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 404	2056071 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 102
2056074 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 201	2056082 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 401
2056085 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 404	2056089 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 104
2056090 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 201	2056091 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 202
2056098 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 401	2056100 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 403
2056111 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 302	2056116 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 403



2056118 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 101  
2056121 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 104  
2056130 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 401  
2056135 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 102  
2056145 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 304  
2056153 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 104  
2056165 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 404  
2056189 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 203  
2056206 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 204  
2056222 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 204  
2056235 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 104  
2056237 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 202  
2056244 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 401  
2056258 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 301  
2056265 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 403  
2056274 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 204  
2056286 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 104  
2056300 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 102  
2056309 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 303

2056120 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 103  
2056126 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 301  
2056133 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 404  
2056142 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 301  
2056147 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 402  
2056164 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 403  
2056185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 103  
2056197 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 403  
2056211 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 401  
2056229 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 403  
2056236 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 201  
2056239 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 204  
2056245 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 402  
2056259 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 302  
2056269 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 103  
2056284 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 102  
2056298 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 404  
2056305 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 203

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6836/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SMARTCENTER AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - GRUPO INDUSPRIME, CNPJ: 29.184.451/0001-08 visando à MANUTENÇÃO NA MICROELETRÔNICA DE CLP E IHM, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 25 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7290/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.825,43 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA., CNPJ: 01.000.334/0001-28 visando à AQUISIÇÃO DE DIAFRAGMAS PARA VÁLVULA DE CONTROLE DE ÁGUA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 25 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 094/2023**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Motorista Socorrista de forma eventual e complementar, junto a Base Descentralizada do município de Pindorama - SP no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 095/2023**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem de forma eventual e complementar, junto a Base Descentralizada do município de Pindorama - SP no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais

informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 23 de outubro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 096/2023

Chamamento Público Para Credenciamento De Pessoa(S) Jurídica(S) Para Prestação De Serviços De Realização De Procedimentos De Finalidade Diagnóstica (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética), Junto Ao Município De Catanduva - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br). Catanduva - SP, 24 de outubro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
063/2023	ROSELI MARTINS SANCHES	222.***.***-82

Catanduva – SP, 25 de outubro de 2023.

### Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
014/2023	INABILITADO	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR	361.***.***-73	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital.
025/2023	INABILITADA	SABRINA DOS SANTOS VAZ MOLINARI DE MELLO	389.***.***-01	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
029/2023	HABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
035/2023	INABILITADA	SABRINA DOS SANTOS VAZ MOLINARI DE MELLO	389.***.***-01	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
038/2023	INABILITADA	TATIANE VETERI	350.***.***-03	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
043/2023	HABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
049/2023	INABILITADA	MARLIZE VILELA	289.***.***-61	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q" e "r" do edital.
052/2023	INABILITADA	TATIANE VETERI	350.***.***-03	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
060/2023	HABILITADA	RUBENS CELSO ALVES PEREIRA - LABORATÓRIO	66.614.652/0001-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
060/2023	HABILITADA	LABORATÓRIO FRAGA LTDA	01.295.035/0001-68	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
064/2023	INABILITADO	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR	361.***.***-73	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital.
064/2023	INABILITADA	DEBORA REGINA OLIVEIRA	313.***.***-96	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" e "g" do edital.
066/2023	HABILITADA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	17.410.991/0001-83	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



072/2023	INABILITADO	<b>LEONARDO CARVALHO BRITO</b>	500.***.***-66	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "g" do edital.
075/2023	INABILITADA	<b>SABRINA DOS SANTOS VAZ MOLINARI DE MELLO</b>	389.***.***-01	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "e" e "g" do edital.
075/2023	INABILITADA	<b>JOSEFINA PIN</b>	109.***.***-01	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "e" e "j" do edital.
076/2023	HABILITADO	<b>FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO</b>	441.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
085/2023	HABILITADA	<b>JOSEFINA PIN</b>	109.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
085/2023	INABILITADA	<b>TATIANE VETERI</b>	350.***.***-03	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
085/2023	INABILITADA	<b>SABRINA DOS SANTOS VAZ MOLINARI DE MELLO</b>	389.***.***-01	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
086/2023	HABILITADA	<b>JOSEFINA PIN</b>	109.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
086/2023	INABILITADA	<b>SABRINA DOS SANTOS VAZ MOLINARI DE MELLO</b>	389.***.***-01	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
089/2023	HABILITADO	<b>ALEXANDRE CALDEIRA</b>	111.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	INABILITADO	<b>CARLOS ROBERTO DA SILVA</b>	075.***.***-54	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
089/2023	HABILITADO	<b>ELTON RODRIGO DA SILVA</b>	384.***.***-83	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	HABILITADA	<b>LORENZA FRANCHI RIGOLDI ATIVIDADE MÉDICA LTDA</b>	42.078.551/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	INABILITADA	<b>JC MEDICINA E SAÚDE LTDA</b>	47.044.020/0001-28	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "k" do edital.
092/2023	HABILITADA	<b>SEMPA SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO ATENDIMENTO</b>	46.225.217/0001-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	HABILITADA	<b>CLÍNICA MÉDICA MAGRI LTDA</b>	31.107.135/0001-84	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	HABILITADA	<b>CLÍNICA MÉDICA POSSEBOM LTDA</b>	44.647.435/0001-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	INABILITADA	<b>SOUZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS</b>	47.170.430/0001-15	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "i" do edital.
093/2023	HABILITADA	<b>SEMPA SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO ATENDIMENTO</b>	46.225.217/0001-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2023	HABILITADA	<b>CLÍNICA MÉDICA POSSEBOM LTDA</b>	44.647.435/0001-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	INABILITADO	<b>DIOGO LUIS DE OLIVEIRA</b>	359.***.***-09	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "i" do edital.
094/2023	HABILITADO	<b>FÁBIO WILSON LIMA</b>	102.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADO	<b>FRANCISCO DE ASSIS GALEACI DOS SANTOS</b>	279.***.***-98	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADO	<b>FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO</b>	441.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADO	<b>LINCON RICHARD DE OLIVEIRA</b>	424.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADO	<b>GABRIEL LUCENA IZELLI</b>	429.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 25 de outubro de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Juliana Queiroz Tavanti Simielli

Membro

Barbara Soares Marques

Membro

**Termos / Extratos****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

<b>CRENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>
069/2023	<b>G. UCHOA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 51.840.197/0001-08
069/2023	<b>UMERC - UNIÃO MÉDICA RADIOLÓGICA DE CATANDUVA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 71.746.259/0001-24
069/2023	<b>NÚCLEO RADIOLÓGICO DE CATANDUVA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 00.720.976/0001-39
069/2023	<b>GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 04.854.275/0001-43
035/2023	<b>CAROLINE SOUZA RANZANI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 462.***.***-50
023/2023	<b>CAROLINE SOUZA RANZANI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 462.***.***-50
072/2023	<b>CARLA JULIANA DA JUSTIÇA BORDETTAS</b> , inscrita no CPF sob o Nº 383.***.***-07
007/2022	<b>VANESSA HELENA MARINS SPOSITO</b> , inscrito no CPF sob o Nº. 353.***.***-01
072/2023	<b>LUCIMARA DO PRADO MARIA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 184.***.***-23
035/2023	<b>CICERO DE PAULA COUTINHO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 312.***.***-85
064/2023	<b>LUIZ GUSTAVO CASADANTE</b> , inscrito no CPF sob o Nº 318.***.***-04
064/2023	<b>WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR</b> , inscrito no CPF sob o Nº 304.***.***-06
075/2023	<b>BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 378.***.***-41
064/2023	<b>ULISSES BRAZ FRANCO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 098.***.***-42
064/2023	<b>THIAGO GARCIA CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 327.***.***-10
064/2023	<b>RICARDO RAFAEL GUARESCHI</b> , inscrito no CPF sob o Nº 348.***.***-30
064/2023	<b>LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA</b> , inscrito no CPF sob nº 106.***.***-59
075/2023	<b>ELAINE CRISTINA VICENTE</b> , inscrita no CPF sob o Nº 272.***.***-98
064/2023	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 216.***.***-06
064/2023	<b>LUCIMARA DO PRADO MARIA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 184.***.***-23
076/2023	<b>ADEMILSON APARECIDO MARINHO DE SOUZA SILVA</b> inscrita no CPF sob o Nº. 278.***.***-76
064/2023	<b>LEANDRO JOSÉ DEZUANI</b> inscrito no CPF sob o Nº 216.***.***-73
075/2023	<b>JAQUELINE CRISTINA PEREIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 431.***.***-08
076/2023	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b> , inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***-33



075/2023	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b> , inscrita no CPF sob o Nº 147.168.778.33
064/2023	<b>MAYRA KISSI CARMOZINO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 389.822.868-10
064/2023	<b>LUCIO JESUS LIMA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 091.***.***-73
076/2023	<b>AMANDA MOSCONI DE CARVALHO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 424.***.***-70
064/2023	<b>ROBERTO CARLOS MOLLINA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 152.***.***-10
076/2023	<b>JEFERSON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 038.***.***-88
076/2023	<b>GREICE MARA OLIVEIRA COSTA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 315.***.***-03
064/2023	<b>ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.969.617/0001-34
075/2023	<b>JULIANA DE OLIVEIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 369.***.***-67
064/2023	<b>PAULO HIROYUKI KUROKAWA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 226.***.***-12
064/2023	<b>DANIEL GUSTAVO DA SILVA BARBOSA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 224.***.***-46
064/2023	<b>FABIO WILSON LIMA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56
064/2023	<b>RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA</b> , inscrito no CPF sob nº 172.***.***-71
064/2023	<b>ISAREL MARTINS DA SILVA</b> , inscrito no CPF sob nº 251.***.***-93
064/2023	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50
064/2023	<b>GIORGI ADRIANO DE CARVALHO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 186.***.***-00
064/2023	<b>SAULO MOSCONI</b> , inscrito no CPF sob o Nº 306.***.***-86
064/2023	<b>BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 378.***.***-41
065/2023	<b>CLINICA DR CARLOS DAVANCO LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº 44.134.015/0001-18
064/2023	<b>DIOGO LUIS DE OLIVEIRA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 359.***.***-09
064/2023	<b>CLEITON ANTÔNIO FURONI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 218.***.***-16
064/2023	<b>JEFERSON LOBÃO FLORENTINO</b> inscrito no CPF sob o Nº 229.***.***-79
065/2023	<b>SEMPA-SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO ATENDIMENTO LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.225.217/0001-09
076/2023	<b>ELAINE CRISTINA COGO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71
064/2023	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob nº 025.***.***-74
001/2023	<b>LORENA MARIA BERNARDES DE SOUZA MARTINS</b> , inscrito no CPF sob o Nº 408.***.***-32
046/2023	<b>LORENA MARIA BERNARDES DE SOUZA MARTINS</b> , inscrito no CPF sob o Nº 408.560.268-32
005/2023	<b>CAROLINA LUIZ FORTUNA NAJEM</b> , inscrito no CPF sob o Nº 365.***.***-67
081/2022	<b>RENAN JOSÉ MOTTA</b> , inscrito no CPF sob o Nº361.***.***-06



078/2023	<b>SOUZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 47.170.430/0001-15
077/2023	<b>SOUZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 47.170.430/0001-15
077/2023	<b>IBIRAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.257.334/0001-21
077/2023	<b>ARIANE FRANCO OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 29.279.519/0001-32
078/2023	<b>SEMPA-SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO ATENDIMENTO LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.225.217/0001-09
077/2023	<b>SEMPA-SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO ATENDIMENTO LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.225.217/0001-09
077/2023	<b>VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.278.041/0001-69
078/2023	<b>VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.278.041/0001-69
073/2023	<b>VERA LUCIA BIANCHI DE CAMARGO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 086.***.***-16
080/2023	<b>CLINICA MEDICA COLOMBO CABRINI LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 24.719.644/0001-00
005/2023	<b>CARLOS ROBERTO CARNELOSSI PALOMINO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 131.***.***-81
079/2023	<b>LARYSSA VIVI CARNIELLO PIVOTTO LTDA</b> , CNPJ 29.296.333/0001-91
086/2023	<b>PATRICIA CRISTINA CAMILO</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 297.***.***-13
086/2023	<b>ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 070.***.***-47
086/2023	<b>GRAZIELA SANCHES NASSO</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 275.***.***-61
086/2023	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b> , inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***-33
088/2023	<b>ROSIMEIRE ESTRUZANI ALVES BETIOL</b> , inscrita no CPF sob o Nº 342.***.***-01
088/2023	<b>ELAINE CRISTINA COGO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71
086/2023	<b>LARISSA ALINE BETIOL MORI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 299.***.***-22
088/2023	<b>DEBORA DE CAMARGO FONSECA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 406.***.***-38
076/2023	<b>FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE</b> , inscrita no CPF sob o Nº 403.***.***-05
076/2023	<b>EID LUCI DA SILVA SANTIAGO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 28.***.***-5

Catanduva - SP, 17 de outubro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO- Presidente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
--------------	----------------------	-------	------------



069/2023	<b>G. UCHOA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 51.840.197/0001-08	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
069/2023	<b>UMERC - UNIÃO MÉDICA RADIOLÓGICA DE CATANDUVA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 71.746.259/0001-24	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
069/2023	<b>NÚCLEO RADIOLÓGICO DE CATANDUVA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 00.720.976/0001-39	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
069/2023	<b>GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 04.854.275/0001-43	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
035/2023	<b>CAROLINE SOUZA RANZANI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 462.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
023/2023	<b>CAROLINE SOUZA RANZANI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 462.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
072/2023	<b>CARLA JULIANA DA JUSTIÇA BORDETTAS</b> , inscrita no CPF sob o Nº 383.***.***-07	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
007/2022	<b>VANESSA HELENA MARINS SPOSITO</b> , inscrito no CPF sob o Nº. 353.***.***-01	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
072/2023	<b>LUCIMARA DO PRADO MARIA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 184.***.***-23	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
035/2023	<b>CICERO DE PAULA COUTINHO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 312.***.***-85	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>LUIZ GUSTAVO CASADANTE</b> , inscrito no CPF sob o Nº 318.***.***.04	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR</b> , inscrito no CPF sob o Nº 304.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023



075/2023	<b>BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI,</b> inscrita no CPF sob o Nº 378.***.***-41	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
064/2023	<b>ULISSES BRAZ FRANCO,</b> inscrita no CPF sob o Nº 098.***.***-42	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
064/2023	<b>THIAGO GARCIA CARDOSO,</b> inscrito no CPF sob o Nº 327.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
064/2023	<b>RICARDO RAFAEL GUARESCHI,</b> inscrito no CPF sob o Nº 348.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
064/2023	<b>LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA,</b> inscrito no CPF sob nº 106.***.***-59	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
075/2023	<b>ELAINE CRISTINA VICENTE,</b> inscrita no CPF sob o Nº 272.***.***-98	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
064/2023	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO,</b> inscrita no CPF sob o Nº 216.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
064/2023	<b>LUCIMARA DO PRADO MARIA,</b> inscrita no CPF sob o Nº 184.***.***-23	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
076/2023	<b>ADEMILSON APARECIDO MARINHO DE SOUZA SILVA</b> inscrita no CPF sob o Nº. 278.***.***-76	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
064/2023	<b>LEANDRO JOSÉ DEZUANI</b> inscrito no CPF sob o Nº 216.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
075/2023	<b>JAQUELINE CRISTINA PEREIRA,</b> inscrita no CPF sob o Nº 431.***.***-08	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
076/2023	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM,</b> inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***.33	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>



075/2023	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b> , inscrita no CPF sob o Nº 147.168.778.33	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>MAYRA KISSI CARMOZINO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 389.822.868-10	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>LUCIO JESUS LIMA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 091.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
076/2023	<b>AMANDA MOSCONI DE CARVALHO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 424.***.***-70	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>ROBERTO CARLOS MOLLINA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 152.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
076/2023	<b>JEFERSON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 038.***.***-88	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
076/2023	<b>GREICE MARA OLIVEIRA COSTA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 315.***.***-03	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.969.617/0001-34	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
075/2023	<b>JULIANA DE OLIVEIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 369.***.***-67	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>PAULO HIROYUKI KUROKAWA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 226.***.***-12	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>DANIEL GUSTAVO DA SILVA BARBOSA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 224.***.***-46	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>FABIO WILSON LIMA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023



064/2023	<b>RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA</b> , inscrito no CPF sob nº 172.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>ISAREL MARTINS DA SILVA</b> , inscrito no CPF sob nº 251.***.***-93	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>GIORGI ADRIANO DE CARVALHO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 186.***.***-00	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>SAULO MOSCONI</b> , inscrito no CPF sob o Nº 306.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 378.***.***-41	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
065/2023	<b>CLINICA DR CARLOS DAVANCO LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº 44.134.015/0001-18	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>DIOGO LUIS DE OLIVEIRA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 359.***.***-09	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>CLEITON ANTÔNIO FURONI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 218.***.***-16	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
064/2023	<b>JEFERSON LOBÃO FLORENTINO</b> inscrito no CPF sob o Nº 229.***.***-79	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
065/2023	<b>SEMPA-SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO ATENDIMENTO LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.225.217/0001-09	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
076/2023	<b>ELAINE CRISTINA COGO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023



064/2023	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob nº 025.***.***-74	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
001/2023	<b>LORENA MARIA BERNARDES DE SOUZA MARTINS</b> , inscrito no CPF sob o Nº 408.***.***-32	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
046/2023	<b>LORENA MARIA BERNARDES DE SOUZA MARTINS</b> , inscrito no CPF sob o Nº 408.560.268-32	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
005/2023	<b>CAROLINA LUIZ FORTUNA NAJEM</b> , inscrito no CPF sob o Nº 365.***.***-67	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
081/2022	<b>RENAN JOSÉ MOTTA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 361.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
078/2023	<b>SOUZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 47.170.430/0001-15	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
077/2023	<b>SOUZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 47.170.430/0001-15	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
077/2023	<b>IBIRAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.257.334/0001-21	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
077/2023	<b>ARIANE FRANCO OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 29.279.519/0001-32	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
078/2023	<b>SEMPA-SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO ATENDIMENTO LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.225.217/0001-09	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
077/2023	<b>SEMPA-SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO ATENDIMENTO LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.225.217/0001-09	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023
077/2023	<b>VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.278.041/0001-69	Conforme valor fixado no edital	17/10/2023



<b>078/2023</b>	<b>VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.278.041/0001-69	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>073/2023</b>	<b>VERA LUCIA BIANCHI DE CAMARGO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 086.***.***-16	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>080/2023</b>	<b>CLINICA MEDICA COLOMBO CABRINI LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 24.719.644/0001-00	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>005/2023</b>	<b>CARLOS ROBERTO CARNELOSSI PALOMINO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 131.***.***-81	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>079/2023</b>	<b>LARYSSA VIVI CARNIELLO PIVOTTO LTDA</b> , CNPJ 29.296.333/0001-91	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>086/2023</b>	<b>PATRICIA CRISTINA CAMILO</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 297.***.***-13	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>086/2023</b>	<b>ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 070.***.***-47	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>086/2023</b>	<b>GRAZIELA SANCHES NASSO</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 275.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>086/2023</b>	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b> , inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***.33	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>088/2023</b>	<b>ROSIMEIRE ESTRUZANI ALVES BETIOL</b> , inscrita no CPF sob o Nº 342.***.***-01	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>088/2023</b>	<b>ELAINE CRISTINA COGO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>086/2023</b>	<b>LARISSA ALINE BETIOL MORI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 299.***.***-22	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>

<b>088/2023</b>	<b>DEBORA DE CAMARGO FONSECA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 406.***.***-38	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>076/2023</b>	<b>FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE</b> , inscrita no CPF sob o Nº 403.***.***-05	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>
<b>076/2023</b>	<b>EID LUCI DA SILVA SANTIAGO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 28.***.***-5	Conforme valor fixado no edital	<b>17/10/2023</b>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

<b>CRENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>
<b>074/2023</b>	<b>LUCIMARA DO PRADO MARIA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 184.***.***-23
<b>074/2023</b>	<b>JOÃO PAULO ROSENDO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 372.***.***-96
<b>074/2023</b>	<b>DIOGO LUIS DE OLIVEIRA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 359.***.***-09
<b>074/2023</b>	<b>FABIO WILSON LIMA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56
<b>074/2023</b>	<b>ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR</b> , inscrita no CPF sob o Nº 361.***.***-73
<b>074/2023</b>	<b>ASSOSAUDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.969.617/0001-34
<b>074/2023</b>	<b>SAULO MOSCONI</b> , inscrito no CPF sob o Nº 306.***.***-86
<b>074/2023</b>	<b>THIAGO GARCIA CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 327.***.***-10
<b>074/2023</b>	<b>JEFERSON LOBÃO FLORENTINO</b> inscrito no CPF sob o Nº 229.***.***-79
<b>074/2023</b>	<b>WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR</b> , inscrito no CPF sob o Nº 304.***.***-06
<b>074/2023</b>	<b>PAULO HIROYUKI KUROKAWA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 226.***.***-12
<b>074/2023</b>	<b>DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 420.***.***-50
<b>074/2023</b>	<b>ROBERTO CARLOS MOLLINA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 152.***.***-10
<b>074/2023</b>	<b>NEILOR AFONSO SIQUEIRA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 303.***.***-42
<b>074/2023</b>	<b>LUIZ GUSTAVO CASADANTE</b> , inscrito no CPF sob o Nº 318.***.***-04
<b>074/2023</b>	<b>RICARDO RAFAEL GUARESCHI</b> , inscrito no CPF sob o Nº 348.***.***-30
<b>074/2023</b>	<b>LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA</b> , inscrito no CPF sob nº 106.***.***-59
<b>074/2023</b>	<b>GIORGI ADRIANO DE CARVALHO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 186.***.***-00



074/2023	<b>MAYRA KISSI CARMOZINO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 389.***.***-10
085/2023	<b>PATRICIA CRISTINA CAMILO</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 297.***.***-13
085/2023	<b>ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 070.***.***-47
085/2023	<b>GRAZIELA SANCHES NASSO</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 275.***.***-61
085/2023	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b> , inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***-33
085/2023	<b>LARISSA ALINE BETIOL MORI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 299.***.***-22
085/2023	<b>CICERO DE PAULA COUTINHO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 312.***.***-85
085/2023	<b>SANDY JULIANA MATIAS</b> , inscrita no CPF sob o Nº 434.***.***-00
085/2023	<b>ADRIANO APARECIDO DE MOURA RODRIGUES</b> , inscrita no CPF sob o Nº 278.***.***-19
085/2023	<b>ERICA APARECIDA PEREIRA</b> inscrita no CPF sob o Nº. 308.***.***-03
085/2023	<b>CAROLINE SOUZA RANZANI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 462.***.***-50
087/2023	<b>ROSIMEIRE ESTRUZANI ALVES BETIOL</b> , inscrita no CPF sob o Nº 342.211.928-01
087/2023	<b>LAIR APARECIDA PEREIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 051.***.***-67
087/2023	<b>ELAINE CRISTINA COGO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71
087/2023	<b>DEBORA DE CAMARGO FONSECA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 406.***.***-38
087/2023	<b>VAGNER RODRIGUES DE MATTOS</b> , inscrita no CPF sob o Nº 154.***.***-05
087/2023	<b>MARLIZE VILELA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 289.***.***-61
087/2023	<b>MARIA LOURDES OLIVEIRA DA SILVA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 017.***.***-50

Catanduva - SP, 20 de outubro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO- Presidente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
074/2023	<b>LUCIMARA DO PRADO MARIA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 184.***.***-23	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
074/2023	<b>JOÃO PAULO ROSENDO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 372.***.***-96	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
074/2023	<b>DIOGO LUIS DE OLIVEIRA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 359.***.***-09	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>



074/2023	<b>FABIO WILSON LIMA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR</b> , inscrita no CPF sob o Nº 361.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.969.617/0001-34	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>SAULO MOSCONI</b> , inscrito no CPF sob o Nº 306.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>THIAGO GARCIA CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 327.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>JEFERSON LOBÃO FLORENTINO</b> inscrito no CPF sob o Nº 229.***.***-79	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR</b> , inscrito no CPF sob o Nº 304.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>PAULO HIROYUKI KUROKAWA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 226.***.***-12	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 420.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>ROBERTO CARLOS MOLLINA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 152.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>NEILOR AFONSO SIQUEIRA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 303.***.***-42	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023
074/2023	<b>LUIZ GUSTAVO CASADANTE</b> , inscrito no CPF sob o Nº 318.***.***.04	Conforme valor fixado no edital	20/10/2023



074/2023	<b>RICARDO RAFAEL GUARESCHI</b> , inscrito no CPF sob o Nº 348.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
074/2023	<b>LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA</b> , inscrito no CPF sob nº 106.***.***-59	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
074/2023	<b>GIORGI ADRIANO DE CARVALHO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 186.***.***-00	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
074/2023	<b>MAYRA KISSI CARMOZINO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 389.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
085/2023	<b>PATRICIA CRISTINA CAMILO</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 297.***.***-13	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
085/2023	<b>ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 070.***.***-47	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
085/2023	<b>GRAZIELA SANCHES NASSO</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 275.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
085/2023	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b> , inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***.33	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
085/2023	<b>LARISSA ALINE BETIOL MORI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 299.***.***-22	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
085/2023	<b>CICERO DE PAULA COUTINHO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 312.***.***-85	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
085/2023	<b>SANDY JULIANA MATIAS</b> , inscrita no CPF sob o Nº 434.***.***-00	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
085/2023	<b>ADRIANO APARECIDO DE MOURA RODRIGUES</b> , inscrita no CPF sob o Nº 278.***.***-19	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>



<b>085/2023</b>	<b>ERICA APARECIDA PEREIRA</b> inscrita no CPF sob o Nº. 308.***.***-03	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
<b>085/2023</b>	<b>CAROLINE SOUZA RANZANI,</b> inscrita no CPF sob o Nº 462.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
<b>087/2023</b>	<b>ROSIMEIRE ESTRUZANI ALVES BETIOL,</b> inscrita no CPF sob o Nº 342.211.928-01	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
<b>087/2023</b>	<b>LAIR APARECIDA PEREIRA,</b> inscrita no CPF sob o Nº 051.***.***-67	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
<b>087/2023</b>	<b>ELAINE CRISTINA COGO,</b> inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
<b>087/2023</b>	<b>DEBORA DE CAMARGO FONSECA,</b> inscrita no CPF sob o Nº 406.***.***-38	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
<b>087/2023</b>	<b>VAGNER RODRIGUES DE MATTOS,</b> inscrita no CPF sob o Nº 154.***.***-05	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
<b>087/2023</b>	<b>MARLIZE VILELA,</b> inscrita no CPF sob o Nº 289.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>
<b>087/2023</b>	<b>MARIA LOURDES OLIVEIRA DA SILVA,</b> inscrita no CPF sob o Nº 017.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	<b>20/10/2023</b>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Comunicados***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***COMUNICADO**

**A Presidente da Comissão Eleitoral do IPMC**, nomeada através da Portaria nº 462 de 06 de outubro de 2023, considerando os requerimentos protocolados com vistas ao preenchimento de vagas do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do IPMC, **COMUNICA**:

**Inscrições para o COMPREV:**

Requerente	R.G.	Decisão
EMERSON APARICIO	**388.120-*	deferida
GISELE BARROS PUERTA APARICIO	**503.205-*	deferida
ISAQUE PEREIRA DA SILVA	**099.525-*	deferida
JOÃO PAULO MOURA MARTIN	**106.026-*	deferida
JOSÉ ROBERTO SETIN	**599.902-*	deferida
MARCOS DOS SANTOS	**172.538-*	deferida
MARIA HELENA FIORATTI	**727.921	deferida
ORIVALDO BENEDITO DE LIMA	**718.942	deferida
REGINALDO FLORIANO PUYDINGER DOS SANTOS	**419.329-*	deferida
RENAN RICARDO MALAVAIS	**933.210-*	deferida
SANDRA CRISTINA CORÁ DA SILVA	**402.097	deferida
SERGIO MENOCCI RODRIGUES DOS SANTOS	**389.353-*	deferida
SONIA MARIA IGNACIO PRESCILIO	**332.662	deferida
TIAGO MUNIZ DOS SANTOS	**296.963-*	deferida
VANIA APARECIDA LOPES	**640.400	deferida

**Inscrições para o Conselho Fiscal:**

Requerente	R.G.	Decisão
ALESSANDRO FURQUIM DE ANDRADE	**793.423-*	deferida
EDVALDO MARINO JACOMO	*287.234-*	deferida
ERICSSON BOBADILHA DOS SANTOS	**728.991-*	deferida
JOSE CARLOS ZORNETA	**022.820-*	deferida
JOSÉ ONOFRE LOURENÇO	*658.121	deferida
JOVIANO LEDIER DE MORAIS	*380.210	deferida

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 524-4541 – Fax: 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



*Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

LEONI APARECIDO PEREIRA	** .123.944	deferida
RENATO APARECIDO BIAGI	88.722.201-*	deferida
ROGÉRIO ALVES AGUIAR	** .133.717-*	deferida
SAMUEL FIGUEIREDO SOARES	** .363.921-*	deferida
VANDERLEI FURONI	** .099.497-*	deferida

Considerando-se que na presente data o IPMC conta com 3.348 segurados, sendo: 2.142 ativos, 1.011 inativos e 195 pensionistas, e respeitando-se a proporcionalidade prevista no artigo 68, da Lei Complementar nº 127/99, com redação dada pela Lei Complementar nº 146/00, ficam reservadas duas vagas para representantes de inativos e pensionistas; no Conselho Fiscal e duas vagas para representantes de inativos/pensionistas e uma vaga para representante da Câmara Municipal; no COMPREV.

Fica assinalado o prazo para impugnação das candidaturas até 30.10.2023 a ser protocolada na sede do IPMC na Rua Sergipe, 796, nesta cidade.

Caso haja alguma impugnação, o prazo para defesa e recurso será de 48 horas contados a partir da ciência dos interessados em notificação expedida pela Presidente da Comissão Eleitoral, a qual deverá ser acompanhada de cópia dos documentos que lhe deram origem bem como da decisão da Comissão Eleitoral.

Catanduva, 25 de outubro de 2023.

Rosane Rizzo  
Presidente da Comissão Eleitoral  
R.G. 26.399.167-2